PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

# L E I Nº 878/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 867 de 08.12.89 (Lei Orçamentária).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$-9.500.000,00- (Nove Milhões e quinhentos mil cruzeiros) assim discriminados:

08.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
08.01 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
08.01.08421881-02 -Aquisição de Veículos
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 Equipamentos e Mat. Permanente .....; CR$- 6.000.000,00

11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS E OBRAS
11.01 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
11.01.10600211.12 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 -INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... CR$- 3.500.000,00
TOTAL..... CR$- 9.500.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecação, na forma disposta no Art. 43 § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas às disposições em Contrário.

Cambará-Pr, em 08 de maio de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal